

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 100-18**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 100-18

Constituição do Crédito Tributário

| | | | | |
|---|--|---------------------|------|------------|
| Contribuinte: | | | | |
| DARLLAN SOUZA DA SILVA | | | | |
| Endereço: | Bairro: | Município: | | |
| RUA JOÃO BAIRRAL, 635 | CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | |
| 30.040.651 | 02.951.237/0001-83 | ----- | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Nº 058/2018 | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | | |
| DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: | | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: | | | | |
| Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço , localizada na Rua João Bairral, 635, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 31.357.461/0001-40, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.651, conforme fls. 16/17. Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço; | | | | |
| · A empresa se iniciou no logradouro denominado como Rua Antônio Ferreira da Luz, 539 – Centro, Aperibé, alterando para o logradouro denominado como Rua João Bairral, 635, Centro, Aperibé, conforme documentos apresentado no Processo Administrativo nº. 1245/2018. | | | | |
| a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS: | | | | |
| T.S.E Alteração de qualquer Natureza | 102,07 | | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,29 | | | |
| Total Geral | 109,36 | | | |
| Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Procuradoria da Área Cível e Trabalhista responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.255/1.264GP/2018 para retirada da guia para o pagamento. | | | | |
| Aperibé, 26 de novembro de 2018. | | | | |
| Autoridade Fiscal: | | | | |
| RAQUEL ARAÚJO BENITES | | | | |
| Fiscal de Tributos | | | | |
| Matr. 1289 | | | | |
| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0C070AC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2018. Edição 2281

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>